

# ANEXO I

1 – Raquel Quaresma de Carvalho Jordão, portadora do cartão de cidadão nº 14523348 e residente na Rua de São Sebastião 11, 7240-245 Mourão, na qualidade de representante legal da RJ & GJ ARTES DECORATIVAS LDA, NIPC 509635490, com sede no Monte dos Areões, 7240-245 Mourão, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DO TETO DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2015, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo.

Anexo III  
Alvará  
Mapa de quantidades  
Memória descritiva  
Prazo de execução

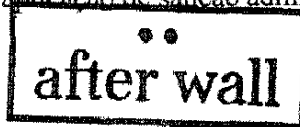
3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais se declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou qualquer situação análoga nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objectos de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional);



RJ & GJ Artes Decorativas, Lda.  
NIPC: 509 635 490

*Raquel Jordão*

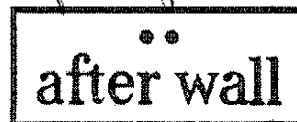
Mourão, 18 de Junho de 2015

Alvará nº: 70123  
Tel: (+351) 964 865 398

Página 1 (anexo I)

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº1 do artigo 21.º do Decreto-lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460.º do Código dos Contractos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes);
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Acção comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção comum nº. 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais na acepção do artigo 1º da Directiva nº 91/308/CEE, do conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

Raquel Gordão



RJ & GJ Artes Decorativas, Lda.

NIPC: 509 635 490

Alvará nº: 70123

Tel: (+351) 964 865 398

5) O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contractos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contractos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6) Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contractos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº.4 desta declaração

7) O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do números anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recai sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Mourão, 18 de Junho de 2015

*Raquel Jordão*



RJ & GJ Artes Decorativas, Lda.  
NIPC: 509 635 490  
Alvará nº: 70123  
Tel: (+351) 964 865 398

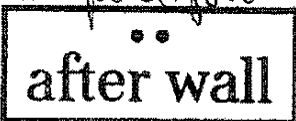
## ANEXO III

RJ & GJ ARTES DECORATIVAS LDA, NIPC 509635490, com sede no Monte dos Arcões, 7240-245 Mourão, titular do Alvará 70123 de 1ª Categoria - Edifícios e Património Construído, 10º Restauro de bens imóveis histórico-artisticos, depois de ter tomado conhecimento do objecto da , AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DO TETO DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2015, a que se refere o convite datado de 15 de Junho de 2015, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **€12.500,00 (doze mil e quinhentos euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contracto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Mourão, 18 de Junho de 2015

*Raquel Jordão*  


RJ & GJ Artes Decorativas, Lda.  
NIPC: 509 635 490  
Alvará nº: 70123  
Tel: (+351) 964 865 398

Mourão, 18 de Junho de 2015

**AFTERWALL**  
RJ & GJ Artes Decorativas LDA  
Álvara de Construção nº 70123

## MEMÓRIA DESCRITIVA

### PROPOSTA DE PINTURA DECORATIVA DO TETO DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2015 – REGUENGOS DE MONSARAZ

#### • OBJECTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

É objecto da presente Aquisição de Serviços a pintura decorativa do teto do salão nobre do município de Reguengos de Monsaraz

#### • EXECUÇÃO DA PINTURA DECORATIVA

Apuramento do desenho projectado, em aguarela, para um desenho técnico, a escala, proporcional ao teto.

Passagem do desenho técnico a escala real, em papel vegetal.

Transferência do desenho, do papel vegetal para a superfície do teto.

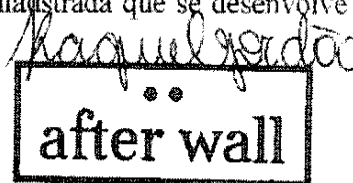
Execução da pintura do céu contornando os limites do teto sobre a sanca e sobre os topos em arco do salão.

Pintura dos elementos decorativos projectados em aguarela.

#### • DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS DO TETO

Na balaustrada temos elementos decorativos interligados entre si por uma secção que se cruza, formando um anel de onde partem duas folhas de acanto.

No corpo central estão representados em cada um dos lados dois tapetes com cores a decidir e três talhas envolvidas por folhas e cachos de videira sendo que estas ramificações se vão espalhando por toda a balaustrada que se desenvolve ao longo da sanca real.



RJ & GJ Artes Decorativas, Lda  
NIPC: 509 635 490

## PRAZO DE EXECUÇÃO

A RJ & GJ ARTES DECORATIVAS LDA, NIPC 509635490, com sede no Monte dos Areões, 7240-245 Mourão compromete-se em realizar a obra de AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DO TETO DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2015 no prazo máximo de até 40 dias.

Mourão, 18 de Junho de 2015

*Raquel Pedraço*

after wall

RJ & GJ Artes Decorativas, Lda.  
NIPC: 509 635 490  
Alvará nº: 70123  
Tel: (+351) 964 865 398

Mourão, 18 de Junho de 2015

**AFTERWALL**

RJ & GJ Artes Decorativas LDA  
Álvara de Construção nº 70123

### O Responsável

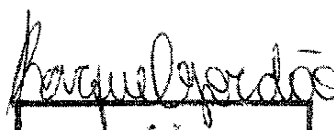
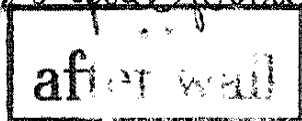
Esta obra estará a cargo de **Gonçalo Manuel do Anjos Jordão**, formado pelo Instituto de Artes e Ofícios da Fundação Ricardo Espírito Santo e Silva e Licenciado em Peritagem em obra de arte pela ESAD, portador do Cartão de cidadão nº 10107891, válido até 03/04/2018 e número de contribuinte 213808706 .

Melhores Cumprimentos

Raquel Jordão

## Afterwall

Rj&Gj artes decorativas lda  
[www.afterwall-gri.blogspot.com](http://www.afterwall-gri.blogspot.com)

RJ & GJ Artes Decorativas Lda.  
NIPC. 509 035 398  
Álvara nº 70123  
Tel: (+351) 964 86. 398